



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

4 Adt 0149 Wild Beast

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 0149/2014

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado:

**TRANSPORTES WILD BEAST VOLLEY BALL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adelia Bodanese, 77, Sala 01, Bairro dos Esportes na cidade de Xanxerê, SC, com CNPJ n.º 07.279.514/0001-77, representada pelo Sr. **Natalye Marical**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, CPF 059.751.229-96, C.I 3.720.512, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado a **execução de serviços de Transporte Escolar**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatorio nº 0105/2014 – Concorrência Pública nº 0005/2014 – Contrato nº 0149/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu Artigo 57, Inciso II.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a Prestação dos Serviços de Transporte Escolar na **Linha 35**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a **partir de 01 de outubro de 2016 vigorando até 30 de setembro de 2017**, de acordo com ofício da Secretaria Municipal de Educação e Pré Julgado 1833 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, anexos ao processo.

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 21 de setembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

**TRANSPORTES WILD BEAST VOLLEY  
BALL LTDA ME  
CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: